

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Resolução BCB nº 65/2021
Ano base: 2024

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso V, da Resolução BCB nº 65, de 26/01/2021, submetemos para conhecimento e apreciação da Diretoria de Governança, Riscos e Compliance (GRC), o relatório decorrente do acompanhamento sistemático das atividades relacionadas à função de Conformidade, relativo ao ano de 2024.

Para fins deste relatório, assim como para fins do gerenciamento do risco de conformidade, os relatos aqui registrados são derivados do acompanhamento das atividades voltadas à função de Conformidade, todos geridos de forma centralizada pela área de Governança e Compliance da Administradora de Consórcio Embracon.

Destacam-se dentre os apontamentos de exposição ao Risco de Conformidade, situações que foram objeto de ações, com vistas à implantação de controles necessários à aderência às novas regras ou mitigadores e planos de ação para fortalecimento dos controles.

2. POLÍTICA DE COMPLIANCE

As práticas e procedimentos relacionados ao gerenciamento do Risco de Conformidade são conduzidos de acordo com as definições e as diretrizes contidas na Política de Conformidade, fundamentadas nos requisitos da Res. BCB nº 65/21.

A Política de Conformidade foi aprovada de acordo com as regras e na forma determinada no art. 4º da Res. BCB nº 65/21, a qual foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração. Após aprovada, a Política foi disponibilizada a todos os colaboradores, através da página corporativa (Portal “Ta na Mão”) e no site institucional da Embracon.

As diretrizes contidas na Política estabelecem a orientação da Alta Administração para a gestão do Risco de Conformidade e está fundamentada nas melhores práticas relacionadas ao gerenciamento do Risco de Conformidade e nos requisitos contidos na regulamentação.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A gestão de riscos na Embracon foi conduzida de acordo com as disposições da Resolução BCB nº 260/22 e com as diretrizes da Política de Governança de Riscos e regras estabelecidas em suas Normas relacionadas. A estrutura de gerenciamento de riscos considera nas suas responsabilidades o gerenciamento do Risco de Conformidade.

- Monitoramento e acompanhamento das atualizações do código de ética, bem como, verificação e guarda de seu cumprimento dentro da organização;
- Elaboração e disseminação de treinamentos sobre ética;
- Atendimento e acompanhamento de denúncias de desvios de processos e/ou condutas;
- Gerenciamento, operacionalização e disseminação do Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção da companhia e processo de Due Diligence.
- Identificação de novas legislações, acompanhamento e verificação do correto cumprimento da referida legislação;
- Apoio e acompanhamento na melhoria de processos para adequações regulamentares;
- Validação de políticas internas / regras de negócio / manuais;
- Assessoramento a empresa no atendimento de supervisões do órgão regulador.

5. CONFORMIDADE REGULATÓRIA

A Gerência de Governança e Compliance possui estrutura suficiente e equipe com a atribuição de manter a companhia atualizada acerca das mudanças regulamentares, assim como assessorar as áreas para atendimento das interações com os órgãos reguladores. Cabe também ao Compliance assessorar as áreas de negócio na implantação das ações necessárias para a adequação às regulamentações.

O acompanhamento e identificação de novas regulamentações foram realizados através de consultas diárias ao site do Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores, e dos informativos periódicos da MK Consultoria, contratada pela Embracon.

Os normativos aplicáveis às administradoras de consórcio foram analisados e internalizados de forma a garantir a aderência regulatória da Embracon.

6. NORMATIVOS INTERNOS

Processo estruturado para a criação e atualização dos Normativos Internos, por tipo de documento, com a devida divulgação dos documentos aos colaboradores, após as aprovações.

Os normativos internos são elaborados pelas áreas de negócio e revisados pela equipe de Compliance, que tem como objetivo garantir que a diretriz estabelecida esteja de acordo com as demais exigências internas e/ou regulamentares.

As políticas e demais normativos internos são validados e aprovados pelos gestores, conforme plano de alçadas de aprovação, formalizado na Política de Gestão de Normativos Internos, e em seguida, são publicados no Portal Corporativo “Ta na Mão”.

Os normativos internos são atualizadas quando:

- (i) for identificada a necessidade de revisão de seu conteúdo;
- (ii) houver alteração em regulamentação externa específica;
- (iii) houver alteração em processos descritos no documento, cenários internos ou externos.

(iv) no processo de Revisão Cíclica

A Revisão cíclica tem como objetivo garantir a atualização contínua dos processos de acordo com a criticidade. Anualmente, são revisados os riscos, processos, políticas e regras de criticidade Alta; Bianualmente os de criticidade média; E os de baixa criticidade são revisados sob demanda.

7. PLD/FTP E DUE DILIGENCE

A Embracon mantém o compromisso em mitigar o risco de lavagem de dinheiro nas operações, observada à legislação em vigência. Para tanto, foram estabelecidos processos e procedimentos de prevenção nos diversos níveis das organizações, o que inclui, mas não se limita: gerenciamento de riscos; comunicação de operações suspeitas; monitoramento contínuo de transações e; reporte à Diretoria de GRC e Comitê de PLD.

Com o objetivo de monitorar operações financeiras atípicas que contenham indícios de lavagem de dinheiro as operações são integralmente avaliadas periodicamente, e a partir de uma avaliação interna de riscos são destacadas as operações que apresentam algum tipo de atipicidade para análise.

A equipe de Governança e Compliance analisa as operações suspeitas e elabora dossiês específicos, os quais são submetidos ao Comitê de Prevenção a Lavagem de Dinheiro para a tomada de decisão quanto à comunicação ao COAF.

É realizado um robusto processo de due diligence, que tem como objetivo promover o relacionamento ético entre a Embracon e seus prestadores de serviços, parceiros, representantes e colaboradores. A análise consiste na avaliação prévia à contratação, para entender de forma abrangente a estrutura societária e a situação reputacional, com a análise de antecedentes, qualificação, reputação e histórico de práticas antiéticas por parte dos prestadores de serviços, parceiros, representantes e colaboradores, que possam expor as empresas a riscos (legal/operacional/imagem/Lavagem de Dinheiro).

8. PROGRAMA INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Embracon possui mecanismos e procedimentos internos de integridade, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação do Código de Conduta.

As diretrizes de integridade e ética da empresa estão em consonância com a legislação aplicável aos negócios, regras do órgão fiscalizador, bem como boas práticas de mercado. Ademais, há a preocupação genuína da empresa em garantir uma cultura de integridade e de comportamentos éticos.

A Embracon é comprometida com a ética e a integridade, por isso possui canais de denúncia, acessíveis aos colaboradores, parceiros, franqueados, fornecedores, terceiros e clientes. Todos os canais de denúncia são seguros e totalmente confidenciais, ficando resguardando o anonimato e sigilo das informações.

Referente às investigações internas a Embracon garante que todas as denúncias recebidas sejam minuciosamente

investigadas, por uma equipe especializada com independência, imparcialidade e garantia de não retaliação aos denunciante de boa fé. As medidas aplicáveis aos casos, objeto de investigação, são adotadas de acordo com o resultado dessas investigações.

9. TREINAMENTOS

Com o objetivo de fomentar a cultura ética a empresa adota programa de treinamentos obrigatórios para seus colaboradores, terceiros, parceiros, franqueados e prestadores de serviços.

O objetivo dos treinamentos é dar ciência, fomentar e capacitar nossas partes relacionadas quanto às nuances e atividades que devem ser praticadas para disseminação da cultura de integridade.

A empresa conta com plataforma eletrônica com uma trilha de treinamentos obrigatórios, disponíveis para todos os colaboradores, terceiros, parceiros e franqueados.

A UCE, ou Universidade Corporativa Embracon, é uma iniciativa da Embracon que visa promover a capacitação e o desenvolvimento contínuo dos colaboradores, terceiros, parceiros e franqueados. A UCE oferece uma variedade de programas de treinamentos, cursos e programas de formação que ajudam as pessoas colaboradoras, terceiros, parceiros e franqueados a aprimorar suas habilidades e conhecimentos, alinhando-se aos objetivos e valores da empresa. Essa abordagem é parte do compromisso da Embracon com a educação e o crescimento profissional de sua equipe.

10. RESULTADOS

10.1 Normativos Oficiais Externos

A Área de Compliance da Embracon avaliou a aderência prévia dos normativos e procedeu às análises necessárias:

- I. Verificação da aplicabilidade ou não das regras dispostas no novo normativo à Embracon;
- II. Direccionamento das novas normas aplicáveis para os responsáveis pelas providências decorrentes das determinações destes normativos.

No ano de 2024, foram analisados 81 (oitenta e um) Normativos com aplicabilidade à Embracon, analisadas pela Área de Compliance, conforme abaixo:

REGULADOR	TIPOS DE DOCUMENTOS	ANALISADOS
BACEN	Resoluções	13
BACEN	Instruções Normativas	37

BACEN	Comunicados	26
GOVERNO FEDERAL	Solução de Consulta Cosit	1
ANPD	Resoluções	4

Novas leis/normas, ou alterações de caráter relevante, aplicáveis à Instituição, foram objeto de comunicação à Alta Administração. No período, objeto do presente relatório, destacam-se os normativos a seguir, em função da sua relevância e complexidade:

PRINCIPAIS NORMAS – 2024				
EMISSION	TIPO / NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VIGÊNCIA	EMENTA
Bacen	INSTRUÇÃO NORMATIVA BCB Nº 464	11/04/2024	01/01/2025	Esclarece os critérios a serem observados na estimação dos parâmetros para mensuração da perda esperada associada ao risco de crédito de que tratam a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, e a Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023.
	RESOLUÇÃO BCB Nº 391	12/06/2024	01/01/2025	Altera a Resolução BCB nº 178, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil contratadas pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
	Instrução Normativa RFB nº 2229	15/10/2024	01/07/2026	Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, para estabelecer o formato alfanumérico para o número identificador do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

	RESOLUÇÃO BCB Nº 431	13/11/2024	01/01/2025	Altera a Resolução BCB nº 260, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre os sistemas de controles internos das administradoras de consórcio, das instituições de pagamento, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
--	----------------------	------------	------------	--

10.2 Planos de Ação para Aderência Regulamentar Externa

Para aderência da Embracon aos normativos externos, a área de Governança e Compliance, durante o ano de 2024, elaborou e aprovou planos de ações junto as áreas responsáveis os quais foram cadastrados no Sistema Open Pages.

A equipe de Governança e Compliance foi responsável no ano de 2024 por acompanhar a implementação de 102 planos de ação para atendimento de normas externas, garantindo a aderência regulamentar da Embracon.

10.3 Planos de Ação de testagens de Conformidade

A Gerência de Riscos e Controles Internos que faz parte da Diretoria de Governança, Riscos e Compliance acompanha e monitora a implementação dos planos de ação desenhados para mitigar os riscos identificados nos processos de Compliance que focam na verificação de que a Embracon está cumprindo as leis, regulamentos e normas internas aplicáveis, incluindo boas práticas de Compliance. Esses planos de ações quando elaborados e aprovados, são cadastrados no Sistema Open Pages, com todas as informações pertinentes à sua implementação.

10.4 Normativos Internos

No ano de 2024, a Área de Compliance acompanhou o desenvolvimento de novos normativos. Simultaneamente, geriu o processo de atualização de políticas e outros normativos internos existentes, conduzindo ações para suas correspondentes atualizações, interagindo com os gestores responsáveis e gerindo as etapas de aprovação e divulgação.

A Área de Compliance também atuou na revisão, atualização e criação normativos internos que tratam de processos críticos, mapeados como sendo de alto e médio risco, revisão resultante de uma análise anual cíclica, que ocorre com o apoio da Área de Processos:



10.5 Monitoramento Transacional – PLD/FT

O monitoramento das transações financeiras para identificação de casos suspeitos e possíveis indícios de Lavagem de Dinheiro foram realizados através do módulo de Risk Money Monitor da AML.

No decorrer de 2024 foram gerados 2.131 alertas, conforme detalhado no quadro abaixo:

10.6 Comunicações realizadas ao COAF

No decorrer de 2024, conforme deliberações e decisões tomadas nas reuniões do Comitê de PLD/FT, foram realizados reportes ao Coaf, através do SISCOAF.

10.7 Due Diligence

Foram realizadas um total de 1.469 análises de Due Diligente durante o ano de 2024. As análises consistiram na avaliação prévia à contratação de novos parceiros, fornecedores e ainda de novas franquias e doações de mobiliários para colaboradores e terceiros.

10.8 Programa de Integridade

Referente às investigações internas, um time especializado que faz parte da Gerência de Governança e Compliance avaliou e investigou todas as denúncias recebidas minuciosamente. Durante todo o ano de 2024 foi avaliado um total de 3.133 chamados.

- Os chamados de Controles Internos totalizaram 2.559 Demandas das áreas em casos de reporte de suspeita de desvios éticos e operacionais diversos (Pós-vendas, ouvidoria, marketing, etc.)
- Para os chamados de Processo Operacional, foram 299 análises relativas a processos de recontração, promoção, transferência PCD e Conflito de Interesse.
- Pelos Canais de denúncia, externo (CGP) e interno (e-mail ou site) foi recebido, e tratado pelo Compliance, um total de 275 denúncias.

As medidas aplicáveis aos casos, objeto de investigação, são adotadas de acordo com o resultado dessas investigações.

O Comitê de Ética, órgão não estatutário de caráter permanente, tem por objetivo propor ações quanto à atualização, adequação, disseminação e cumprimento dos Códigos de Ética da Embracon, tanto corporativo quanto setoriais de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

Tem como escopo analisar e julgar as eventuais infrações e violações aos Códigos de Ética, tanto corporativo quanto setoriais, e/ou às políticas e normas da Embracon; garantir que as infrações e violações sejam seguidas de ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis; assegurar que o Conselho de Administração esteja ciente dos assuntos que possam causar impacto significativo à imagem da Embracon.

O Comitê será constituído por 05 membros efetivos e 04 membros suplentes, todos formalmente nomeados por meio do Conselho de Administração e com atuação não remunerada e indelegável.

O Comitê responderá e reportará suas atividades ao Conselho de Administração.

Adicionalmente, conforme Política de Responsabilização do Colaborador, Parceiro e Franqueado, o Comitê de Ética é responsável por avaliar os casos de desvios recebidos, e aferir a responsabilização de acordo com a referida política, bem como a gravidade, impacto, e extensão do caso, conforme determinado no Estatuto do Comitê de Ética.

Conforme exposto, são atribuições dos membros do Comitê de Ética, promover julgamento com isenção, imparcialidade e autonomia, bem como sugerir ações, participar das apurações e/ou diligências se convocado ou mediante provocação.

Além disso, o Comitê de Ética tem autonomia para deliberar pelo afastamento cautelar dos Membros da Alta Direção, que forem suspeitos de envolvimento em atos de corrupção contra a Administração Pública, ou ainda, em casos graves de infrações legais de qualquer natureza, ou às Políticas internas da Embracon.

10.09 Capacitação e Treinamentos Obrigatórios

No decorrer do ano de 2024 foram realizados treinamentos e ações de revisão e conscientização relativas aos processos e cultura de conformidade.

Foi disponibilizado pelo GRC em 2024, na plataforma eletrônica da Universidade Corporativa Embracon – UCE, uma trilha de treinamentos obrigatórios relacionados aos temas de GRC.

Os treinamentos obrigatórios para todos os colaboradores da Embracon – de acordo com a Política de Treinamento vigente – são os cursos abaixo indicados:

TREINAMENTO OBRIGATÓRIO	% DE CONCLUSÃO
Treinamento de Ética	94%

Treinamento de Compliance	91%
Treinamento de Prevenção e Combate ao crime de Lavagem de Dinheiro	78%
Treinamento de Segurança da Informação e Proteção de Dados	88%
Prevenção a Fraude	85%

Além disso, a Embracon disponibiliza o Treinamento de Prevenção e Combate ao crime de Lavagem de Dinheiro – Módulo II, sendo obrigatório apenas para os colaboradores das áreas de GRC, Crédito e Cobrança, Financeiro e Comercial, por se tratar de áreas sensíveis.

Os treinamentos de Ética e de Prevenção e Combate ao crime de Lavagem de Dinheiro também são obrigatórios aos parceiros e franqueados antes da admissão dos mesmos.

10.10 Transparência na Contratação de Terceiros

Conforme os compromissos de transparência assumidos pela Embracon e a fim de reforçar o cumprimento dos princípios de ética e de governança previstos no nosso programa de compliance, asseguramos a divulgação de informações sobre Terceiros contratados para atuar em nome da Embracon junto à administração pública, nacional ou estrangeira.

Desse modo, apresentamos abaixo a tabela com a lista dos Terceiros contratados pela Embracon e o tipo de representação:

Empresa	Tipo de representação
PEDROSO E CERVIERI ADVOGADOS ASSOCIADOS	Terceiro que representa a Embracon perante o poder judiciário na prestação de Serviços a advocatícios
ADVOCACIA CORREA DE CASTRO & ASSOCIADOS	
SF SOLUCOES FISCAIS LTDA	
NOVOA PRADO ADVOGADOS	
DIDIER, SODRE E ROSA ADVOCACIA E CONSULTORIA	
AYRES BRITTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	
CLAUDIO CESAR KUSS	Terceiro que representa a Embracon perante a Administração Pública, representação na prestação de Serviços de registro junto ao Detran, Cartórios, e Prefeituras
LAUTEC EQUIPE TECNICA ENGENHARIA S/C LTDA - EPP	
MK AVALIACOES IMOBILIARIAS LTDA	
ALIAS TECNOLOGIA SA	

No exercício de 2024, a Embracon não participou de licitações ou celebrou contratos com a Administração Pública. Caso venha a participar no futuro, a empresa permanece comprometida com o cumprimento da Lei nº 14.133/2021, das normas vigentes e com a gestão eficiente dos recursos públicos.

Reforçamos que qualquer interesse em participar de licitações ou firmar contratos com a Administração Pública deverá ser submetido à análise prévia da assessoria jurídica e de Compliance, visando garantir plena conformidade legal e alinhamento com as políticas internas, bem como com as diretrizes sobre relacionamento com agentes públicos estabelecidas no item 6.3 da Política Anticorrupção. .

10.11 Fusões, Aquisições e Outras Operações Societárias

Em 2024, a Embracon não realizou nenhum processo de fusão, aquisição ou outra operação societária. Durante esse

período, a empresa manteve suas atividades sem alterações estruturais significativas relacionadas a esse tipo de transação comercial.

Reforçamos que qualquer interesse em participar de operações societárias, fusões ou aquisições deverá ser submetido à análise prévia da assessoria jurídica e de Compliance, visando garantir plena conformidade legal e alinhamento com as políticas internas, inclusive com os procedimentos de due diligence previstos no item 9 da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e no item 7 da Política Anticorrupção.

11. CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas neste relatório, concluímos que a Embracon Administradora de Consórcio Ltda. apresenta um ambiente de Governança e Compliance robusto o suficiente para as atividades relacionadas com a função de conformidade, em sinergia com os objetivos estratégicos da instituição e ao arcabouço legal aplicável ao negócio.

*

*

*

São Paulo, 25 de março de 2024.

Daniela Caneschi Verassani

Diretoria de Governança Riscos e Compliance